

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ARCGIS), FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA E A CONTRATADA EMPRESA IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, com sede à Rod. Augusto Montenegro s/nº KM 9 Parque Guajará- CEP: 66.821-000 Belém – Pará, inscrito no CNPJ 05.089.495/0001-90, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 727.811.222-20, nomeado pela Portaria 013/2019, publicado no DOE nº 33.780, de 14/01/2019, residente e domiciliado em Belém (PA).

CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 67.393.181/0001-34, estabelecida na Rua Itajaí, nº 80, SI 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, Fone: (12) 3946- 8943, Fax (12) 3946-8945, CEP 12246- 858, São José dos Campos (SP), neste ato representado por sua Diretora Executiva, Sra. **ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM**, brasileira, casada, empresária, CPF: 215.725.118-93, RG: 28.281.450-4, residente e domiciliada na Cidade de São Jose dos Campos (SP), na Rua Jose Francisco Alves, nº 209, apto 61, Vila Ema, CEP: 12.243-060, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as exigências previstas originalmente no Termo de Referência e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas que, reciprocamente, se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1 Alteração unilateral do contrato em face do acréscimo de serviços e do valor contratual, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o aumento do quantitativo do objeto contratado para dar continuidade a prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (ARCGIS) para Fornecimento, Atualização Tecnológica e Upgrades das Licenças de Uso de Softwares de Propriedade da Empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, de forma a manter a versão mais recente disponível, bem como o fornecimento de Suporte Técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e Suporte Técnico Especializado à Plataforma de Produtos ESRI em operação no Instituto de Terras do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo tem início a partir da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Fica acrescido aos serviços técnicos especializados na Plataforma ArcGIS, originalmente contratados no tópico s/nº do subitem 3.1 da cláusula terceira do termo de contrato, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

Rod. Augusto Montenegro s/nº KM 9 Parque Guajará- Icoaraci - CEP: 66821-000 Belém – Pará – Tel.: 91-3181-6500 CNPJ: 05.089495/0001-90 – Inscrição Municipal: 160.414-0 - Site: www.iterpa.pa.gov.br – e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br

Pág.3

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
PROCESSO Nº 2022/1052611
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2022
CONTRATO Nº 015/2022
TERMO ADITIVO Nº 001/2023



- 3.2. Como consequência do acréscimo dos serviços referidos, o valor original do item contratado aumenta em 25% (vinte e cinco por cento).
- 3.3. Fica assim estabelecido como tarefas executável:

ITEM	Código da Empresa	Especificação dos Serviços	UND	Quantidade	Preço Unitário	Valor Global (R\$)
1	SUP00025	Serviço Especializado na Plataforma ArcGIS	UST	2.076	R\$429,88	R\$892.430,88

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA

- 4.1. Fica instituído que as despesas decorrentes deste aditivo contratual serão computadas na seguinte dotação no exercício 2023:
- **AÇÃO: -----**
 - **PROJ./ATIV.: 21.126.1508.8238**
 - **FONTE: 02.756.0000.23/01.756.0000.23**
 - **ELEMENTO DE DESPESA: 449040**
 - **P.I.: 412.000.8238E**

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 015/2022.ITERPA, não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém (PA), 17 de julho de 2023.

FLAVIO RICARDO
ALBUQUERQUE
AZEVEDO

Assinado de forma digital por
FLAVIO RICARDO
ALBUQUERQUE AZEVEDO
Dados: 2023.07.17 15:53:34
-03'00'

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

FLAVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO

ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____